



**EDITAL Nº 002/2023 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO - PAPI
PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA/INOVAÇÃO DE DEMANDA
INTERNA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG torna pública a chamada Interna para propostas de auxílio financeiro a projeto de pesquisa/inação submetido ao presente edital por professores do quadro efetivo da UNEMAT e com titulação mínima de Doutor.

1. DO OBJETIVO

1.1. Auxiliar financeiramente projetos de pesquisa/inação propostos por pesquisadores da Universidade do Estado de Mato, desde que aprovados, e que não ultrapasse o limite do recurso financeiro disponibilizado para essa ação.

1.2. Para fins deste edital, entende-se como **projeto de pesquisa/inação** toda proposta de atividade formulada com vistas a produzir e publicizar informações que complementam ou superam conhecimentos já produzidos e/ou que buscam a solução de um problema considerado de relevância científica, ou ainda que busque inovar para resolver problemas demandados pela sociedade.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para participar deste EDITAL, propostas oriundas de pesquisadores efetivos com titulação mínima de Doutor da Universidade do Estado de Mato Grosso que não tenham aprovado projeto de pesquisa com financiamento externo (Ex. CNPq, Capes, FAPEMAT, ou qualquer outro órgão de fomento) que seja tramitada via SIGAA PESQUISA e que tenha atendido os seguintes itens:

- I. Cada proposta poderá demandar até R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
- II. O coordenador da proposta deve ter titulação mínima de Doutor;
- III. O coordenador da proposta não tenha aprovado projeto de pesquisa com financiamento externo;



III. Cada proposta deverá conter, no mínimo, 03 (três) pesquisadores (professores e/ou profissionais técnicos do ensino superior) cadastrados;

IV. O período de execução da proposta não deve ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1 Cada pesquisador poderá submeter 01 (uma) proposta, que deverá ser elaborada e encaminhada via SIGAA PESQUISA.

3.1.1 Anexar o arquivo contendo o plano de execução financeira, Barema, declaração que não teve projeto de pesquisa aprovado com financiamento externo e termo de responsabilidade do(s) membro(s) externo(s) caso exista(m).

3.1.2 O cadastramento de mais de uma proposta realizada pelo mesmo coordenador, acarretará na eliminação das propostas.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

4.1. No âmbito desta ação, serão comprometidos recursos não reembolsáveis, vinculados a **Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE**, até o limite de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), podendo cada proposta receber apoio financeiro de até R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), conforme definido no item 2.1.

4.2. Em caso de disponibilidade financeira institucional, o número de propostas atendidas e/ou os valores destinados a cada uma delas poderá sofrer acréscimos.

4.3. A utilização dos recursos ocorrerá com acompanhamento e conforme as normas institucionais da FAESPE.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de CUSTEIO e CAPITAL indispensáveis à realização do projeto:

a) **CUSTEIO** (Para as atividades de pesquisa indicadas no plano de trabalho):

- Serviços de terceiros (pessoa jurídica);



- Material de consumo necessário para o desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa.

b) **CAPITAL** (Para aquisição de equipamentos básicos para apoio as atividades propostas).

5.2 Não serão permitidos gastos com bolsas e demais despesas com pessoa física.

6. DOS PRAZOS

6.1. Cronograma da Ação

Ordem	Etapas	Data
1	Lançamento do Edital	21/08/2023
2	Início do recebimento das propostas	22/08/2023
3	Data final para recebimento das propostas	22/09/2023
4	Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 18/10/2023
5	Prazo para Recurso	19 a 20/10/2023
6	Divulgação do Resultado Final	A partir de 27/10/2023
7	Contratação das propostas aprovadas	A partir de 06/11/2023

6.2. Prazo de Execução do Projeto

6.2.1. O prazo de execução da proposta deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme RESOLUÇÃO Nº 108/2015 – CONEPE e demais legislações vigentes na UNEMAT, contado a partir da data da contratação da proposta junto a FAESPE.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Documentação da Proposta

7.1.1. Documentos necessários para avaliação da elegibilidade da proposta:

- Proposta apresentada via SIGAA PESQUISA;
- Orçamento (ANEXO I);
- Barema do Coordenador preenchido (ANEXO II);
- Declaração de que não teve projeto aprovado com financiamento externo (ANEXO III);



V. Caso tenha membro externo a instituição na equipe, apresentar o Termo de Responsabilidade (ANEXO IV);

a. Os docentes contratados da UNEMAT são considerados membros externos.

VI. Lista de produção científica (artigos) a partir de 2020 com respectivos Qualis das Revistas considerando-se a classificação Qualis mais recente: 2017-2020 (ANEXO V). Para apresentar a publicação de livros, quando houver, deverá ser elaborado um arquivo único, contendo cópia do corpo editorial de todos os livros citados no Curriculum Lattes;

VII. Os anexos devem ser juntados em um único documento no formato PDF e só depois anexados na plataforma SIGAA PESQUISA.

7.1.2. Documentos necessários para avaliação do mérito científico da proposta:

I. Proposta apresentada;

II. Orçamento (ANEXO I).

7.2. Apresentação da Proposta

7.2.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio da plataforma SIGAA PESQUISA até a data limite estabelecida no item 6.1.

7.2.1.1. O preenchimento dos dados será de responsabilidade do coordenador, de acordo com as normas deste edital.

7.2.2. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

7.2.3. Após a data limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados pela UNEMAT.

7.2.4. As propostas que não atenderem às condições previstas neste edital serão eliminadas.

7.2.5. Ao realizar a inscrição da proposta, os pesquisadores envolvidos se comprometem com a veracidade das informações declaradas.

8. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação de seus aspectos formais e científicos.

8.1 Da Habilitação



8.1.1. Nesta etapa, de **caráter eliminatório**, as propostas serão avaliadas conforme a apresentação dos documentos obrigatórios solicitados no item 7.1.

8.1.2. Somente as propostas que atenderem, plenamente, aos requisitos formais, estarão habilitadas para a Análise de Mérito Científico e serão analisadas por pareceristas *Ad Hoc* nomeados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG.

8.2. Da Seleção

8.2.1. A seleção será feita com base no ranqueamento das propostas. Para o ranqueamento será feito o somatório da pontuação obtida na avaliação do mérito científico e na avaliação do Barema (Anexo II).

8.2.1.1 Para efeito de pontuação no Barema será considerada a produção científica no Currículo Lattes do Coordenador da proposta a partir de 2020;

8.2.1.2 As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, conforme pontuação obtida no ranqueamento (Somatório da avaliação do Ad Hoc e Barema do Coordenador da proposta);

8.2.1.3 Para critério de desempate, será considerado o pesquisador com menor tempo de titularidade;

8.2.1.4 Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

9. RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado na página da PRPPG <https://unemat.br/pro-reitoria/prppg/pesquisa>, conforme cronograma estabelecido no item 6.1;

9.1.1 No Resultado Preliminar, será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas;

9.1.2 Após o exame dos recursos, o Resultado Final será divulgado no site <https://unemat.br/pro-reitoria/prppg/pesquisa>, com a ordem de classificação definitiva das propostas.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado pelo coordenador em formulário próprio (ANEXO VI), assinado pelo Coordenador, digitalizado e



apresentado via e-mail diretoriapesquisa@unemat.br dentro do prazo previsto no item 6.1 deste edital.

10.2. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

11. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os Recursos Financeiros encontram-se depositados junto à FAESPE, que fará o gerenciamento e orientação quanto ao seu uso.

11.2. Após a divulgação do Resultado Final, o responsável pela proposta contemplada será contatado pela FAESPE para orientações e recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

11.3. A FAESPE ficará responsável em contatar com a empresa do orçamento apresentado para consultar as condições cadastrais e habilitações legais para o fornecimento do material/equipamento em conformidade com suas diretrizes.

11.3.1. Caso a empresa da proposta apresentada não possua as condições cadastrais e habilitações legais para a execução do serviço, ou ainda, a proposta seja considerada acima dos padrões aplicados ao mercado, buscar-se-á novas empresas aptas para o fornecimento dos materiais/equipamentos, com supervisão do pesquisador responsável pela solicitação.

11.4. A FAESPE poderá solicitar documentos e informações adicionais para a confirmação da aquisição dos materiais/equipamentos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O acompanhamento financeiro dos projetos apoiados será realizado pela FAESPE, por meio de relatórios técnicos, reuniões técnicas e demais meios com vistas a boa utilização do recurso público.

12.2. A UNEMAT poderá solicitar ao pesquisador, ajustes ou esclarecimentos adicionais, caso necessário e o não atendimento da solicitação no prazo de até 03 (três) dias acarretará na eliminação da proposta, independentemente da etapa em que esteja a seleção pública.

12.3. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Seleção Pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



12.4. A Seleção Pública poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, em razão do interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela PRPPG.

Cáceres/MT, 21 de agosto 2023.

Dra. Áurea Regina Ignácio

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação UNEMAT/PRPPG

Portaria nº 003/2023



ANEXO I – Orçamento da Proposta

ORÇAMENTO			
Capital			
Especificação	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Subtotal			
Custeio			
Especificação	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Subtotal			
Total			



ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Do(a) Coordenador(a)

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em eventos. *	0,5		
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado (Anexo 3)	Qualis A1 e A2 ou **FI≥2,0	12,0	
	Qualis B1 e B2 ou 0,5≤FI<2,0	6,0	
	B3, B4 e B5 ou 0,3≤FI<0,5	3,0	
	Indexado e/ou Qualis C ou FI<0,3	1,0	
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	4,0	
	Sem corpo editorial	1,0	
Capítulo de livro com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial	3,0	
	Sem corpo editorial	0,5	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Organização de livro com ISBN e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	1,5	
	Sem corpo editorial	0,2	
Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento externo		5,0	
PROPRIEDADE INTELECTUAL (A PARTIR DO ANO 2003)			
Depósito de Patente		15	
Patente concedida		20	
Registro de software		10	
Registro de Cultivar		15	
Registro de Marca		10	
Registro de desenho industrial		10	
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
Tese de doutorado	Orientador	15,0	
	Co-orientador	5,0	
Dissertação de mestrado	Orientador	10,0	
	Co-orientador	3,0	
Iniciação Científica***	Orientador	2,0	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Graduação (TCC) e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (monografia).**	Orientador	2,0	
---	------------	-----	--

* Será considerado no máximo 5 (cinco) pontos; **O fator de impacto (FI) será utilizado quando o periódico não possuir Qualis Capes; FI = Fator de Impacto da revista; *** Será considerado no máximo 10 (dez) Orientações



ANEXO III – Declaração que não coordenou projeto de pesquisa com financiamento externo

Eu, _____, matrícula n° _____, lotado na Faculdade _____, no campus de _____, **DECLARO** para todos os fins que se fizerem necessários que **NUNCA** coordenei projeto de pesquisa com financiamento externo.

_____ -MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO EXTERNO

Eu, _____, CPF nº _____, em atendimento ao que dispõe no art. 5º, § 3º da Resolução nº 108/2015 - CONEPE - “Membros externos somente poderão participar de projetos de pesquisa, desde que estejam de acordo com sua participação na pesquisa, firmada por meio de Termo de Responsabilidade”, declaro que concordo com a execução do Plano de Atividades, a mim atribuídas, no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado “_____”, coordenado pelo(a) Pesquisador(a), _____ lotado(a) no Curso de _____ da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Declaro ainda, que:

- a) Minha participação no projeto é voluntária, ou seja, sem remuneração, e não acarretará qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT;
- b) Assumo o ônus por qualquer acidente em função dos trabalhos a serem desenvolvidos, independentemente do nível ou natureza do acidente ou dano sofrido;
- c) Assumo que respeitarei a propriedade intelectual dos resultados da pesquisa, inclusive, quanto à confidencialidade de seus dados, obrigando-me a não divulgar quaisquer planos de trabalho, relatórios e informações, sem a expressa autorização da coordenação do projeto, sob pena de responder cível e criminalmente por meus atos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do participante



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO V – Lista de artigos publicado (Coordenador)

Lista de Artigos Científicos publicados a partir de 2020.

Lista de produção científica (artigos) a partir de 2020 com respectivos Qualis das Revistas considerando-se a classificação Qualis mais recente 2017-2020.

DO(A) ORIENTADOR(A)

ISSN	Título do Artigo (conforme Curriculum Lattes)	Link do Artigo na Revista	Qualis (o maior da revista)	Ano de publicação

